CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM 23/08/04

FUNCIONÁRIO

DATA 24/12/60

PROJETO DE LEI Nº 227/60

ASSUNTO Autoriza a abertura de um crédit especial de Cr$ 50.000,00 para o fim que indica

VEREADOR: Pref. Municipal

LEI Nº 1680 DE 24/12/60

DIOM Nº 2.086 DE 27/12/60

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 1680, DE 24 DE Dezembro DE 1960.

Autoriza a abertura de um crédito especial de Cr$ 50.000,00(Cinquenta mil cruzeiros), para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros), para auxiliar a construção da Matriz de São Gerardo, localizada no bairro do mesmo nome, nesta Capital.

Parágrafo único - O pagamento será feito de uma só vez ao vigário da referida Paroquia.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior terá vigência neste e no exercício de 1961.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 24 de Dezembro DE 1960.

Gal. [illegible]
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 227/60.

Autoriza a abertura de um crédito especial de Cr$ 50.000,00//// (Cinquenta mil cruzeiros), para fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros) para auxiliar a construção da Matriz de São Gerardo, localizada no bairro do mesmo / nome, nesta Capital.

Parágrafo Único - O pagamento será feito de uma só vez ao vigário/ da referida Paroquia.

Art.2º - O crédito de que trata o artigo anterior terá vigência // nêste e no exercicio de 1961.

Art.3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de novembro de 1960.

Aprovado em 1a. discussão.
Em 1/12/60
(PRESIDENTE)

Dispensado de impressão e interstício
Em 1/12/60
(PRESIDENTE)

Aprovado em 2a. discussão
Em 2/12/60
(PRESIDENTE)

Em 2/12/60
(PRESIDENTE)

Antonio Costa Filho
Vereador

Dispensado de impressão e interst
Em 11/12/960
(PRESIDENTE)

PARECER Nº 82/60

O sr. vereador Antônio Costa Filho apresentou à deli
beração desta Casa o presente projeto de lei que autoriza a abertu-
ra de um crédito especial de Cr$ 50.000,00 (Cincoenta mil cruzeiros
para auxiliar a construção da Matriz de São Gerardo, nesta Capital.

Trata-se de um gesto digno dos nossos aplausos. É, -
através das Igrejas, dos seus párocos e das legiões de fieis que se
vêm processando a mais importante obra social no nosso Estado.

A Igreja tem ajudado profundamente ao Estado nesse se
tor, mas muito se ha distinguido, também, na difusão do ensino pri
mário.

Por tudo isso é que somos de parecer que o Municipio-
deve amparar e protegdr as obras das igrejas, na certeza de que es-
tá protegendo e amparando a uma coletividade.

Somos, pois, favoráveis a aprovação do presente proje
to de lei.

SALA DAS COMOSSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA, em 5 de Dezembro de 1960.

Presidente

Relatc.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO / DE LEI Nº 227/60.

Autoriza a abertura de um / crédito especial de Cr$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros) , para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a / / abrir um crédito especial de Cr$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros), para auxiliar a construção da Matriz de São Gerardo, localizada no / bairro do mesmo nome, nesta Capital.

Parágrafo Único - O pagamento será feito de uma só vez ao / vigário da referida Paroquia.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior terá vigência nêste e no exercício de 1961.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal / de Fortaleza, em de dezembro de 1960.

Presidente

Relator

Fortaleza, 16 de dezembro de 1960.

Of. 1241/60

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 74, §1º da Lei 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia. o presente autografo da lei que Autoriza a abertura de um crédito especial de Cr$ 50.000,00, para auxiliar a construção da Matriz de São Gerardo, aprovada por esta Câmara.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. os nossos protestos de elevado aprêço e distinta consideração.

José Aluísio Correia
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
General Manuel Cordeiro Neto
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA